



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 405, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

10 à 16/11/03
Publicado no Jornal O Oribá (local)
Edição n.º 621 Fls. _____

Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

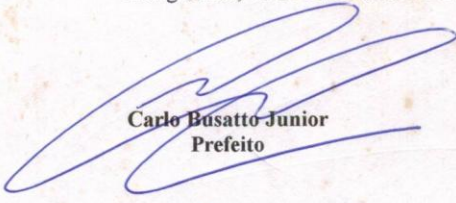
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA BENEDITO AMÉRICO BARBOZA**”, a antiga Rua conhecida como Rua do Ademar, em Conceição de Jacareí, 2.º Distrito do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.